



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.390/2.019
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

Ata de Reunião Ordinária do CMDCA n. 364/2022. No dia 12 (doze) de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 17Hrs (dezessete horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o **CMDCA**, na sala de reuniões, Centro Administrativo Prefeito Otacilo Gonçalves Tomé. Iniciada a reunião o Presidente Antônio Glender do Nascimento agradeceu a presença de todos, e verificou o quórum necessário, solicitou a Conselheira Claudia Fernandes de Faria realizasse a leitura da pauta. **01)- Cronograma de Reuniões Ordinárias CMDCA para ano 2.023.** Ana Flávia iniciou a reunião justificando a ausência de Igor Leandro Cândido (representante da OSC Obras da Paróquia) e Lillian Marques de Lima Alves (OSC Lar São Francisco de Assis) em razão de compromissos assumidos com as OSCs. O Presidente salientou que o cronograma estava no grupo para que todos pudessem apreciar, o horário foi definido para não coincidir com o horário de trabalho dos voluntários conselheiros sendo às 17:00 horas. **02)- Ofícios com solicitações de férias dos Conselheiros Tutelares.** Foram concedidas as férias para Maria Aparecida Silva Oliveira estando gozando das férias no período de 14/12/2023 á 23/12/2023, foi concedido também férias para Michelle Kênia de Melo estando gozando das férias no período de 09/01/2023 a 23/01/2023 e a convocação de conselheiro suplente para trabalhar nos respectivos dias. **03)- Férias das OSCs.** Davi, conselheiro e assessor jurídico do Município de Piumhi – MG, disse que a SEDESE encaminhou uma nota esclarecendo a continuidade do trabalho ofertado pelas OSCs de convivência e fortalecimento de vínculos, informado que em dezembro, janeiro e julho, meses de férias escolares, as crianças e adolescentes estariam mais expostos e conseqüentemente mais vulneráveis a maus tratos e abusos, esclarecendo que deve haver maior intervenção das Organizações da Sociedade Civil para preservar crianças e adolescentes. O Presidente manifestou favorável com comunicado da SEDESE. Cláudia concordou plenamente desde que a prefeitura arque com as despesas das OSCs que giram em torno de mais R\$20.000,00 já que não possuem recursos para deixar o projeto aberto no período das férias e que não há espaço suficiente para abrigar todos juntos o dia integral, e que a decisão das férias coletivas foi aprovada pela diretoria do Projeto Abrindo Caminhos. José Reis representante da OSC Capoeira Arte e Liberdade juntamente com José Garibaldi representante da OSC Reconstruindo Vidas, disse também não possuírem recursos para manter suas OSCs abertas por 12 meses tendo que arcar com férias e o décimo terceiro dos funcionários. **04)- Valor do repasse da prefeitura as OSCs no ano de 2.023.** O Presidente disse que encaminhou juntamente com a solicitação elaborada pelas OSCs para a Prefeitura positivando sobre a necessidade de cada instituição e o seu parecer, disse ainda que todos concordam em respeitar o diagnóstico da Vigilância Socioassistencial. Davi disse que o prefeito está analisando como calcular o reajuste do repasse para as OSCs para que o aumento ocorra dentro de uma razoabilidade. **05)- Desvinculação da conta para o recurso FIA.** A desvinculação já está acontecendo segundo o Davi, o mesmo realizou um curso na SEDESE onde foi falada a questão da conta do FIA sendo exclusiva para movimentação de doação, providências já estão sendo tomadas para a desvinculação da conta do FMDCA que era junta da conta FIA e que a conta existente ficará exclusivamente para o FIA, criando outra conta para o FMDCA. **06)- Valores FIA que ficaram em contas (serão corrigidos com juros?).** Davi disse que esses valores estão aplicados, como esta conta é uma aplicação financeira por si só ela capta recurso e tem rendimentos. Cláudia disse que eles querem saber os valores de 2019 e 2020, Cláudia leu que em 2019 o valor foi de R\$ 166.334,26, o valor disponível no edital foi de R\$ 99.165,00, então o restante tem R\$68.192,22, já em 2022 arrecadamos R\$326.693,66 foi o valor para o edital do FIA o valor pago através desse edital foi R\$ 186.957,50 valor aprovado no edital 03 de 2022 a ser pago ainda esse ano, já pago, aguardando resultado preliminar de R\$ 47.500,00 restando o saldo de R\$ 92.236,15, saldo do FIA recolhido no período de janeiro a 30 de julho de 2022 arrecadou R\$ 10.765,94, resumindo saldo do recurso do FIA 2020 ainda possui R\$ 68.192,26, saldo do recurso do FIA de2021 ainda possui R\$ 92.236,16, saldo arrecadamento até julho de 2022 R\$ 10.765,97, saldo total do FIA em caixa R\$ 171.194,32 sem



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.390/2.019
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

correção sem os juros. **07)- Regulamentação do Art.62 da Lei Municipal do CMDCA N 2.309/2019.** Cláudia leu o artigo 62 parágrafo único da Lei Nº 2390/2019. Davi explicou que a doação do FIA ocorre durante todo ano, sendo que o indivíduo como não pode destinar diretamente para instituição ele deposita no Fundo para ter o desconto no imposto de renda, com isso havendo projetos aprovados no CMDCA e posterior resolução sobre aprovação, o doador tem a liberdade de custear aquele projeto; o que foi exemplificando, caso eventualmente haja um projeto de R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais), por exemplo, para dar calçados para as crianças e adolescentes do município de Piumhi, estando o projeto aprovado no CMDCA com a respectiva resolução, o doador, pessoa física ou jurídica, pode financiar o projeto com doação, desde que ele se refira, no ato de doação, que deseja financiar o "projeto X da resolução X", fazendo assim a doação no fundo no valor de R\$ 400.000,00. Na prática, se a entidade possui possíveis investidores/doadores para execução e determinado Projeto Social, a entidade ou OSC, deve proceder com a elaboração do projeto, pedir pauta para deliberação, aprovação em reunião ordinária ou extraordinária e posteriormente ser emitida a competente Resolução. Podendo também conseguir vários doadores para custeando o projeto aprovado. O projeto e a resolução tem que ser aprovado antes mesmo da atuação, podendo também concorrer a editais, sempre contendo requisitos diferentes das atividades do dia a dia da OSC, como por exemplo, o Edital fia do Banco Itaú. O Presidente entendeu a explicação e resumiu dizendo com outro exemplo para a conselheira Diva, ela apresenta o projeto para o conselho para aprovar e o José Reis custeia o seu projeto no valor de 5.000,00. O Presidente concluiu dizendo que a partir desse momento sabendo que vocês podem captar recursos para o seu projeto aquelas entidades que trabalharem e conseguirem os seus doadores serão executados, lembrando também que estamos no período de captação do recurso para o FIA. **08)- Saldo FMDCA.** O Presidente explanou que será solicitado o saldo A Departamento de contabilidade via ofício. Sem mais assuntos a tratar, Antônio Glender encerrou a reunião despedindo e agradecendo os presentes. Eu, Cláudia Fernandes de Faria lavrei esta Ata que após lida será assinada por todos.

Antônio Glender do Nascimento, Sandra Lenis Inigo Rodrigues, José Gabriel de Mello, José Gabriel Silva, Ana Flávia Costa, Ygor de Jesus, Cláudia Fernandes de Faria, Aparecida de Oliveira